



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.057, de 02 de junho de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 7.317,14 (sete mil, trezentos e dezessete reais e quatorze centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 3 - Não Computáveis MDE

12.361.47.1016 - Aquisição De Equip. E Mat.Permanente

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equip. E Material Permanente.....R\$ 7.317,14

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício de 2014 no valor de R\$ 7.301,29 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15,85, ambos do recurso 1097 - Rest. Alienação de Bens Patrimoniais Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de junho de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda